



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autógrafo

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 05/01/2023
PRESIDENTE

“Autoriza o município a conceder suplementação de carga horária semanal para os cargos de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências e Professor de Matemática por tempo indeterminado e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a suplementar a carga horária em até 20 horas semanais, para os cargos de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências e Professor de Matemática constante na Lei nº 1160/2022, de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º. O prazo de validade da suplementação será por prazo indeterminado, obedecendo sempre a real necessidade de excepcional interesse público, pela prestação dos serviços constantes no quadro de atribuições e deveres de que trata os cargos em questão.

Art. 3º. O Poder Executivo municipal poderá a qualquer tempo, efetuar o cancelamento da suplementação da carga horária, não restando ao servidor público abrangido por esta lei, direitos adquiridos ou incorporados a sua função.

Art. 4º. Os direitos e deveres referente ao aumento da jornada de trabalho, inclusive quanto à remuneração, adicionais, revisões e verbas rescisórias, serão aqueles estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e legislação pertinente, nos termos da Lei Municipal nº 1160/2022, de 18 de novembro de 2022.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Renato Teichmann
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tio Hugo - RS

06/01/23



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023. **(Exposição de Motivos)**

TRÂMITE: REGIME DE URGÊNCIA


Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei nº 003/2023, de 02 de janeiro 2023, requer autorização legislativa para realizar suplementação de carga horária dos cargos de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências e Professor de Matemática em até 20 horas, conforme Lei Municipal nº 1160/2022, de 18 de novembro de 2022.

A suplementação de Profissional para os cargos neste Projeto de Lei mencionados, justifica-se pelo fato de que será necessário profissional para atuar na substituição de turmas regulares no Programa PROPOMAT.

Como não há profissional hoje para atuar em tal função, será necessária a suplementação da carga horária para que não haja falta de professor para lecionar em turma escolar.

Ainda, justifica-se pelo fato de que será necessário a abertura de mais uma turma do sexto ano do Ensino Fundamental II, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Parreiras, devido ao número de matrículas não suportar que seja formada apenas uma turma, e assim, somente na Escola acima citada serão seis turmas a serem designados professores para lecionar estas matérias curriculares.


Entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância e a aprovação do presente Projeto de Lei, pedimos que o presente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e após, votado por esta Egrégia Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

